



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 012 DE 25 DE abril DE 2.003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 237 Livro 15 Folha 32 Data 25/04/03 Horas 17:00  FUNCIONÁRIO
--

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando incluir na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o cargo, em Comissão, de Assessor Especial de Apoio a articulação Escola-Comunidade.

A pretensão é ter, na rede municipal de ensino, uma pessoa com livre trânsito em todas as escolas e que possa verificar e trazer à discussão as ocorrências que houverem, bem como ficar à disposição das demais autoridades superiores para todas as finalidades inerentes ao ensino municipal, no intuito de aprimorar o sistema.

Sabe-se que a Secretaria Municipal de Educação, apesar das atividades diversas do titular da pasta, pelo acúmulo de seus afazeres burocráticos, não lhe permite estar próxima as escolas por maior tempo, solucionando os problemas e indicando as medidas mais urgentes reclamadas pelo corpo docente, pais de alunos e pela própria comunidade estudantil.

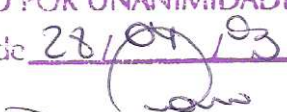
Esta Assessoria virá, exatamente, para preencher este hiato, trazendo maiores benefícios à comunidade escolar, pela sua presença contínua em todos os estabelecimentos de ensino do município.

Eis porque esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 25 de abril de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE Em sessão de 28/04/03 
--



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 25 DE abril DE 2.003.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 15 Folha 32 Data 25/04/03
Horas 17:00
Assessoria
FUNCIONÁRIO

"Cria na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer a unidade administrativa que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura, de que trata a Lei Complementar nº 19/94, uma unidade diretamente subordinada à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com a nomenclatura de **Assessoria Especial de apoio à articulação Escola-Comunidade.**

Parágrafo Único: Compete à Assessoria mencionada nesta lei, planejar, supervisionar, assessorar o Prefeito Municipal, o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, Cult., Desp. e Lazer em tudo quanto for inerente a elaboração de políticas educacionais e à articulação Escola-Comunidade, visando a garantia da qualidade social do ensino público municipal.

Art. 2º - Para a unidade administrativa, prevista nesta lei, fica criado, no Quadro 2 – Lotacionograma da Lei Complementar nº 004, de 25/05/92 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o cargo em comissão de Assessor Especial de apoio à articulação Escola-Comunidade, com código de vencimento DAS-4.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 28/04/03



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.361.0004-2.029 – Desenv. Ativ. Sec. de Educação

3190.11.12.00.00 – Pessoal Civil pago pela Unidade

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de abril de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 22/04/03





4

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, *por entender ser o mesmo* **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 28 / 04 Sala das Comissões da Câmara
2003

[Handwritten signature]
Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. **JOSÉ AMÉRICO**
Relator



[Handwritten signature]
Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 28/04/03

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise do **PROJETO DE LE**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 28/04 2003.

Miguel
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José Carvalho
Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 28 / 04 / 03
[Signature]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 28 / 04 2003.

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**
Presidente

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Relator

Ver **VALDON VARJÃO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de lei nº 012/03 - Poder Executivo municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE	PT	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB	PSDB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 28/04/03